PROJETO DE LEI 164/2013

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO CAMPEONATO MUNDIAL DE LONGBOARD EM TEOTÔNIA-RS, AUTORIZA CUSTEAR DESLOCAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Municipio de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no campeonato Mundial de LongBoard, que será realizado no Município de Teotônia – Rio Grande do Sul, nas datas de 14 a 16 de novembro de 2013, os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade LongBoard:

a) Marcos Antonio Kucarz;
b) Rodrigo de Oliveira;
c) Fabiano Moreira;

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas de deslocamento necessário para a participação dos atletas no referido evento.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os atletas descritos no art. 1° como representantes do Município de Canoinhas no campeonato Mundial de LongBoard, que será realizado no Município de Teotônia – Rio Grande do Sul, nas datas de 14 a 16 de novembro de 2013.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o deslocamento de ida e volta dos atletas, ora representantes do município de Canoinhas.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando no campeonato Mundial de LongBoard, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível interestadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 04 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito